

chivo em desenhos de plantas, ou n'outros serviços mediante uma gratificação que será provisoriamente marcada pela Presidencia; e os que concluirem seu curso com assiduidade, e aproveitamento poderão ser recebidos aos trabalhos da Directoria como Ajudantes, mediante um ordenado marcado tambem provisoriamente pela Presidencia.

Art. 8.º As estradas que de novo se projectarem, ou cujos reparos de hoje em diante se decretarem, serão construidas sempre que não houver impossibilidade, de maneira que prestem transito á seges, e carros: e tanto ellas como as demais obras publicas serão feitas em regra por arrematação, debaixo das condições organisadas pela Directoria de Obras publicas, e approvadas pelo Presidente da Provincia, e em falta de arrematantes por Administração.

Art. 9.º Os ordenados dos Membros da Directoria serão de 1:600,000 rs. á 3:000,000 rs. inclusivè seus soldos e mais vencimentos que já tivessem.

Art. 10. O Presidente da Provincia fornecerá á Directoria uma casa para as suas sessões e archivo, e assim mais os necessarios instrumentos. As despesas com o expediente do archivo, transporte de instrumentos, e com os practicos e serventes necessarios para o levantamento das plantas, e outros objectos que por ventura sejam necessarios ao desempenho de suas commissões, serão abonadas pelas folhas das despesas ordinarias.

Art. 11. O Presidente da Provincia fará os necessarios Regulamentos para a execução d'esta Lei, em que regule quanto necessario seja para a expedição dos trabalhos da Directoria, e seu regular andamento. Estes Regulamentos serão desde logo postos em execução, ficando entretanto sujeitos á approvação d'esta Assembléa, na parte relativa á creação dos empregados subalternos do archivo, e seus ordenados.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrario.

LEI N. 37—DE 15 DE MARÇO DE 1844.

Manoel Felisardo de Souza e Mello, Presidente etc.

TITULO 1.º

Da Despesa Municipal.

Art. 1.º As Camaras Municipaes ficam auctorisadas a despendem no anno financeiro do 1.º de Outubro de 1844 á 30 de Setembro de 1845 a quota á cada uma designada nos termos d'esta Lei.

§ 1.º *A Camara da Cidade de S. Paulo.*

Gratificação ao Fiscal ficando á seu cargo o cuidado do matadouro publico.	400\$000
Dita ao Secretario com a obrigação de pagar a um Amanuense, desde já.	650\$000
Dita ao Porteiro com a obrigação de pagar a um Ajudante.	300\$000
Ordenado ao Cirurgião do Partido.	200\$000
Salario ao Caseiro do Matadouro.	20\$000
Luzes para a Cadêa.	670\$000
Ferros, e outros generos para a segurança da Cadêa.	80\$000
Concerto de pezos e medidas para as casinhas, e açougue, e generos para o expediente das aferições.	34\$000
Pequenos reparos na Cadêa, e mais edificios, e propriedades da Camara.	100\$000
Com a extincção de formigueiros.	50\$000
Marcação de carros que pagam a taxa.	16\$000
Expediente do Jury, e custas dos Processos por parte da Justiça.	400\$000
Custas das execuções, e mais causas Judiciaes por parte da Camara.	500\$000
Pagamento de dividas passivas.	166\$660
Despesas eventuaes.	600\$000
Com obras publicas, sendo 3:000\$ rs. para recalçamentos de ruas, e calçamento das ainda não calçadas: 2:000\$ rs. para o atterrado do Carmo, e concerto da ponte do Tamandatehy abaixo, do Carmo : 300\$ rs. para o chafariz do Piques : 500\$ rs. para a remoção de monturos, e limpeza da Cidade, gastando muito principalmente o que necessario fôr com reparos, e limpezas do	

Matadouro. 8:605\$459

12:792\$119

§ 2.º *A Camara da Cidade de Santos sob o Orçamento do anno anterior.*

Gratificação ao Fiscal.	300\$000
Dita ao Secretario.]	400\$000
Dita ao Porteiro.	150\$000
Dita ao Ajudante do mesmo.	120\$000
Expediente do Jury, e custas em geral.	110\$000
Luzes para a Cadêa.	140\$000
Com obras publicas, podendo auxiliar a obra do chafariz da Coroação com 200\$ rs.	4:329\$433
Pagamento da divida passiva.	1:430\$685
Despezas eventuaes.	394\$592
Com a illuminação, e o resto para a Matriz ou Cadêa o que render a decima urbana.	\$
	7:374\$710

§ 3.º *A Camara da Cidade de Taubaté.*

Gratificação ao Fiscal.	100\$000
Dita ao Secretario.	200\$000
Dita ao Porteiro.	50\$000
Dita ao Ajudante do mesmo.	30\$000
Dita ao Carcereiro, em quanto não é pago segundo a Lei novissima.	80\$000
Expediente do Jury, meias custas, e custas em geral.	100\$000
Criação d'Expostos.	60\$000
Luzes para a Cadêa, e limpeza da mesma.	60\$000
Sustento de presos pobres, e conducção d'estes, em quanto estas despezas não são pagas segundo a Lei novissima.	60\$000
Pagamento da divida passiva.	191\$941

Despezas eventuaes inclusivè o sustento dos Guardas Policiaes.	100\$000
Com obras publicas.	471\$509
Concertos da Matriz, ou Cadêa o que render a decima urbana.	\$
	1:503\$450

§ 4.º A Camara da Cidade de Yti.

Gratificação ao Fiscal.	128\$000
Dita ao Secretario.	128\$000
Dita ao Porteiro.	60\$000
Dita ao Carcereiro, em quanto não é pago segundo a Lei novissima.	50\$000
Expediente do Jury, meias custas, e custas em geral.	100\$000
Luzes para a Cadêa, e limpeza da mesma.	30\$000
Pagamento da divida passiva.	620\$862
Para calçadas, e reparos da Matriz o que render a decima urbana.	400\$000
Com obras publicas.	1:218\$174
Despezas eventuaes, inclusivè sustento aos presos pobres, em quanto esta despesa não é feita segundo a Lei novissima, e sustento aos Guardas Policiaes em serviço té 5 dias.	150\$000
	2.885\$036

§ 5.º A Camara da Cidade de Campinas.

Gratificação ao Fiscal.	130\$000
Dita ao Secretario.	150\$000
Dita ao Porteiro.	60\$000
Dita ao Ajudante do dito.	20\$000
Salario ao Carcereiro, em quanto não é pago segundo a Lei novissima.	50\$000
Luzes para a Cadêa.	30\$000
Expediente do Jury, meias custas, e custas em ge-	

ral.	120\$000
Despezas eventuaes.	150\$000
Sustento aos presos pobres, em quanto esta despeza não é feita segundo a Lei novissima . . .	60\$000
Com obras publicas, inclusivè a extincção de formigueiros.	790\$030
Pagamento da divida passiva.	217\$780
Para reparos da Matriz, ou Cadêa o que render a decima urbana.	\$
	1:777\$810

§ 6. ° *A Camara da Cidade de Sorocaba.*

Gratificação ao Fiscal da Cidade.	100\$000
Dita ao dito do Campo-Largo.	30\$000
Dita ao Secretario.	300\$000
Dita ao Porteiro com a obrigação de pagar a um Ajudante.	60\$000
Dita ao Feitor de obras publicas.	50\$000
Aluguel d'uma casa em Campo-Largo, para Cadêa, e açougue.	30\$720
Luzes para a Cadêa.	25\$000
Expediente do Jury, meias custas, e custas em geral.	100\$000
Despezas eventuaes inclusivè o sustento dos Guardas Policiaes em serviço té 5 dias.	100\$000
Com obras publicas, inclusivè o Cemiterio, e extincção de formigueiros.	1:661\$316
Para compra de lampiões o que render a decima urbana, para cujo fim fica desde já auctorizada. . .	\$
	2:457\$036

§ 7. ° *A Camara da Cidade de Paranaguá.*

Gratificação ao Fiscal.	80\$000
Gratificação ao Secretario	200\$000
Dita ao Porteiro.	70\$000

Dita ao Carcereiro, em quanto não fôr pago segundo a Lei novissima.	64\$000
Luzes para a Cadêa, e limpeza da mesma.	80\$000
Com obras publicas.	404\$476
Sustento aos presos pobres, e curativo d'estes quando enfermos, em quanto estas despesas não forem feitas segundo a Lei novissima.	50\$000
Expediente do Jury, meias custas, e custas em geral.	50\$000
Despesas eventuaes, inclusivè sustento aos Guardas Policiaes em serviço té 5 dias.	80\$000
	1:078\$476

§ 8.º A Camara da Cidade de Curitiba.

Gratificação ao Fiscal.	50\$000
Dita ao Secretario.	200\$000
Dita ao Porteiro, que tambem serve de Carcereiro.	64\$000
Luzes para a Cadêa.	50\$000
Expediente do Jury, aposentadoria ao Juiz de Direito, meias custas, e custas em geral.	120\$000
Sustento, e conducção dos presos pobres, e curativo d'estes, em quanto esta despesa não é feita segundo a Lei novissima.	60\$000
Aluguel de duas casas de prisão nas Freguezias de S. José, e Palmeiras.	40\$000
Despesas eventuaes, inclusivè sustento aos Guardas Policiaes.	150\$000
Com obras publicas.	612\$628
Para concerto da Matriz, ou Cadêa o que render a decima urbana.	160\$000
	1:506\$628

§ 9.º A Camara da Villa de Jundiaby.

Gratificação ao Fiscal.	46\$000
Dita ao Secretario.	153\$600
Dita ao Fiscal de Belem.	30\$000
	58

Dita ao Porteiro.	30,5000
Aluguel da casa de prisão na Freguezia de Belem..	24,5000
Expediente do Jury, meias custas, e custas em geral.. . . .	60,5000
Sustento a presos pobres, conducção dos mesmos, em quanto esta despesa não é feita segundo a Lei novissima.. . . .	30,5000
Luzes para a Cadêa.. . . .	10,5000
Despesas eventuaes, inclusive sustento aos Guardas Policiaes em serviço té 5 dias.	80,5000
Obras publicas.	407,5150
Para concertos da Matriz, ou Cadêa o que render a decima urbana.. . . .	5
	723,5000

§ 10. *A Camara da Villa de Mogy-mirim.*

Gratificação ao Fiscal.	80,5000
Dita ao Secretario.	180,5000
Dita ao Porteiro que tambem serve de Feitor das obras publicas.	50,5000
Salario ao Carcereiro em quanto não fôr pago segundo a Lei novissima.	30,5000
Luzes para a Cadêa e limpeza da mesma.	40,5000
Sustento a presos pobres, e curativo d'estes quando enfermos, em quanto esta despesa não fôr feita segundo a Lei novissima.	60,5000
Expediente do Jury, aposentadoria do Juiz de Direito, e custas em geral.	400,5000
Pagamento da divida passiva.	311,5300
Com obras publicas.. . . .	2:047,5400
Despesas eventuaes inclusive sustento aos Guardas Policiaes em serviço té 5 dias.. . . .	100,5000
	3:298,5700

§ 11. *A Camara da Villa de Casa Branca.*

Gratificação ao Fiscal.	30,5000
---------------------------------	---------

Dita ao Secretario.	50,000
Dita ao Porteiro servindo de Feitor das obras publicas da Camara, e Carcereiro em quanto por este encargo não é pago segundo Lei novissima.	50,000
Luzes para a Cadêa.	6,000
Expediente do Jury, meias custas, e custas em geral.	60,000
Despezas eventuaes.	20,000
Sustento aos presos pobres, inclusivè os Guardas Policiaes em serviço té 5 dias, e em quanto aquella despesa não é feita segundo a Lei novissima. .	30,000
Com obras publicas.	52,820
Para concertos da Matriz ou Cadêa o que render a decima urbana.	0
	298,820

§ 12. A Camara da Villa de Batataes sob o Orçamento do anno anterior.

Gratificação ao Secretario.	100,000
Dita ao Porteiro.	16,000
Luzes para a Cadêa.	6,000
Expediente do Jury, meias custas, e custas em geral.	40,000
Despezas eventuaes inclusivè o sustento dos Guardas Policiaes em serviço té 5 dias.	30,000
Sustento para os presos pobres.	20,000
Ferros para a Cadêa.	30,000
Mesa, e cadeiras para a casa da Camara	40,000
Obras publicas.	21,049
Concerto da Matriz ou Cadêa, o que render a decima urbana.	0
	303,049

§ 13. A Camara da Villa Franca.

Gratificação ao Secretario.	150,000
Dita ao Porteiro.	25,000

Dita ao Carcereiro, em quanto não é pago segundo a Lei novissima.	20\$00
Luzes para a Cadêa.	12\$00
Meias custas, e custas em geral, expediente do Jury, e aposentaria para o Juiz de Direito. . . .	150\$000
Sustento aos presos pobres, e curativo dos mesmos, em quanto esta despesa não é feita segundo a Lei novissima.	100\$000
Despesas eventuaes inclusivè sustento dos Guardas Policiaes em serviço té 5 dias.	100\$000
Com obras publicas.	399\$693
Pagamento da divida passiva.	176\$475
Para concertos da Matriz ou Cadêa, o que render a decima urbana.	\$

1:133\$163

§ 14: A Camara da Villa d'Atibaia.

Gratificação ao Secretario.	128\$000
Dita ao Porteiro.	28\$000
Dita ao Fiscal.	50\$000
Aluguel da casa que serve de prisão nas Freguezias de Nazareth, e Santo Antonio.	30\$000
Expediente do Jury, meias custas, e eustas em geral.	50\$000
Despesas eventuaes inclusivè o sustento aos Guardas Policiaes em serviço té 5 dias.	16\$000
Luzes para a Cadêa.	12\$000
Pagamento da divida passiva.	173\$000
Dito dita ao Procurador da Camara pelo saldo a seu favor.	11\$384
Com obras publicas.	101\$976
Para concertos da Matriz ou Cadêa o que renderia decima urbana.	\$

630\$360

§ 15. A Camara da Villa de Bragança.

Gratificação ao Secretario.	150\$000
-------------------------------------	----------

Dita ao Fiscal.	50\$000
Dita ao Porteiro.	40\$000
Luzes para a Cadêa.	6\$000
Expediente do Jury, meias custas, e custas em geral.	100\$000
Despezas eventuaes, inclusivè sustento dos Guardas Policiaes.	100\$000
Sustento aos presos pobres, e curativo d'estes, em quanto esta despesa não é feita segundo a Lei novissima.	40\$000
Com obras publicas, inclusivè a extincção de formigueiros.	352\$214
Pagamento da divida passiva.	89\$000
Para Matriz, ou Cadêa o que render a decima urbana.	\$
	927\$214

§ 16 A Camara da Villa de Santo Amaro.

Gratificação ao Fiscal.	30\$000
Dita ao Secretario.	128\$000
Dita ao Porteiro servindo de Carcereiro.	30\$000
Luzes para a Cadêa.	4\$000
Sustento e conducção de presos pobres, emquanto esta despesa não é feita segundo a Lei novissima.	10\$000
Meias custas, e custas em geral.	20\$000
Despezas eventuaes.	20\$000
Obras publicas.	131\$946
Concertos da Matriz, ou reparos da Cadêa o que render a decima urbana.	\$
	373\$946

§ 47. A Camara da Villa de S. Roque.

Gratificação ao Secretario.	140\$000
Dita ao Porteiro.	40\$000
Luzes para a Cadêa.	8\$000
Meias custas e custas em geral.	10\$000
Despezas eventuaes, inclusivè o sustento dos Guar-	

das Policiaes.	40\$000
Com obras publicas.	135\$457
Pagamento da divida passiva.	250\$610
Para concertos da Matriz, ou Cadêa o que render a decima urbana.	\$ 3316
	624\$067

§ 18 A Camara da Villa de Parahyba.

Gratificação ao Secretario.	80\$000
Dita ao Porteiro.	28\$000
Luzes para a Cadêa.	10\$000
Meias custas, e custas em geral.	30\$000
Despezas eventuaes, inclusivé o sustento dos Guar- das Policiaes.	60\$000
Pagamento da divida passiva.	53\$477
Sustento aos presos pobres, enquanto esta despe- za, não é paga segundo a Lei novissima.	30\$000
Obras publicas.	515\$953
Concerto da Matriz, ou reparos da Cadêa o que render a decima urbana.	\$
	807\$430

§ 19. A Camara da Villa da Constituição.

Gratificação ao Fiscal.	80\$000
Dita ao Secretario.	120\$000
Dita ao Porteiro.	26\$000
Luzes para a Cadêa.	10\$000
Expediente do Jury, meias custas e custas em geral.	130\$000
Despezas eventuaes inclusivé sustento aos Guardas Policiaes em serviço té 5 dias.	80\$000
Sustento aos presos pobres, enquanto esta despeza não é feita segundo a Lei novissima.	30\$000
Obras publicas.	250\$478
Para reparos da Matriz, ou Cadêa o que render a decima urbana.	\$
	725\$478

§ 20. *A Camara da Villa de Porto-feliz.*

Gratificação ao Fiscal	80\$600
Dita ao Fiscal de Pirapóra.	46\$000
Dita ao Secretario da Camara.	128\$000
Dita ao Porteiro que tambem serve de Carcereiro.	40\$000
Dita ao Ajudante do Porteiro em Pirapóra. . . .	20\$000
Aluguel das casas que servem de prisão na Villa, e em Pirapóra	72\$000
Luzes para ambas.	18\$000
Meias custas, e custas em geral.	40\$000
Sustento e curativo dos presos pobres, emquanto esta despesa não é paga segundo a Lei novissima.	20\$000
Salario ao Aferidor do Municipio.	18\$000
Despezas eventuaes inclusivè sustento aos Guardas Policiaes.	60\$000
Com obras publicas inclusivè a extincção de for- migueiros.	197\$821
Para concerto da Matriz, ou Cadêa o que render a decima urbana.	\$

733\$821

§ 21. *A Camara da Villa de Capivary.*

Gratificação ao Fiscal.	80\$000
Dita ao Secretario.	64\$000
Dita ao Porteiro.	20\$000
Aluguel da caza para Cadêa.	20\$000
Luzes para a mesma.	16\$000
Sustento de presos pobres, emquanto esta despe- za não é feita segundo a Lei novissima.	10\$000
Meias custas, e custas em geral.	20\$000
Despezas eventuaes inclusivè o sustento dos Guardas Policiaes em serviço té 5 dias.	50\$000
Obras publicas.	453\$610
Concertos da Matriz, ou reparos da Cadêa o que ren- der a decima urbana.	\$

733\$610

§ 22. *A Camara da Villa de Araraquara.*

Gratificação ao Secretario.	60\$000
Dita ao Porteiro.	12\$000
Expediente do Jury, meias custas, e custas em geral.	90\$000
Despezas eventuaes.	100\$000
Luzes para a Cadêa.	10\$000
Sustento aos presos pobres, enquanto esta despesa não é feita segundo a Lei novissima.	30\$000
Dita aos Guardas Policiaes em serviço té 5 dias.	30\$000
Com obras publicas.	566\$714
Concerto da Matriz, ou Cadêa o que render a decima urbana.	\$
	898\$714

§ 23. *A Camara da Villa de Itapeva:*

Gratificação ao Secretario	100\$000
Dita ao Porteiro, que tambem serve de Carcereiro.	28\$000
Meias custas, e custas em Geral.	16\$000
Luzes para a Cadêa.	4\$000
Despezas eventuaes.	10\$000
Com obras publicas.	13\$136
Para a Matriz ou Cadêa o que render a decima urbana.	\$
	171\$136

§ 24. *A Camara da Villa de Itapeteninga*

Gratificação ao Secretario	130\$000
Dita ao Porteiro.	24\$000
Dita ao Carcereiro, enquanto não for pago segundo a Lei novissima	24\$000
Luzes para a Cadêa.	4\$000
Expediente do Jury, meias custas, e custas em geral.	50\$000
Sustento e conducção dos presos pobres, enquanto esta despesa não é feita segundo a Lei novissima.	50\$000

Despezas eventuaes inclusive o sustento dos Guardas Policiaes em serviço té 5 dias	100\$000
Obras publicas	422\$314
Pagamento da divida passiva.	389\$241
Para concertos da Matriz, ou Cadêa o que render a decima urbana.	120\$600
	1:314\$155

§ 25. *A Camara da Villa de Castro.*

Gratificação ao Fiscal.	40\$000
Dita ao Secretario.	450\$000
Dita ao Porteiro, em quanto não é pago segundo a Lei novissima.	30\$000
Luzes para a Cadêa.	10\$000
Sustento e conducção de presos pobres, emquanto esta despesa não for feita segundo a Lei novissima.	30\$000
Aluguel da caza para prisão na Ponta-Grossa.	24\$000
Despezas com o Jury, custas, e meias custas.	80\$000
Despezas eventuaes, inclusive o sustento aos Guardas policiaes em serviço té 5 dias.	80\$000
Pagamento de dividas passivas.	62\$000
Com obras publicas.	1:017\$600
Para reparos da Matriz, ou Cadêa o que render a decima urbana.	\$
	1.523\$600

§ 26. *A Camara da Villa do Principe.*

Gratificação ao Secretario.	130\$000
Dita ao Fiscal.	60\$000
Dita ao Porteiro, servindo de Carcereiro	36\$000
Luzes para a Cadêa.	20\$000
Meias custas, custas em geral, aposentaderia ao Juiz de Direito, e expediente do Jury.	100\$000
Para adjectorio da obra do Cemiterio.	100\$000
Com o aluguel da caza que serve de casinhas.	24\$000
Despezas eventuaes.	140\$000

Obras publicas.	528\$498
Para a Matriz, ou Cadêa o que render a decima urbana.	\$

1:138\$498

§ 27. *A Camara da Villa de Mogy das Cruzes.*

Gratificação ao Secretario.	450\$000
Dita ao Fiscal.	40\$000
Dita ao Porteiro.	20\$000
Luzes para a Cadêa e limpeza da mesma	20\$000
Expediente do Jury, meias custas, e custas em geral	80\$000
Despezas eventuaes inclusivé o sustento aos Guardas Policiaes, em serviço té 5 dias.	50\$000
Sustento e conducção de presos pobres, enquanto esta despesa não é feita segundo a Lei novissima.	30\$000
Com obras publicas, sendo 400\$ rs. para encanamento d'agua da bica, e construcção de um tanque de lavagem n'ella ; e as quantias indispensaveis para uma ponte com cabeceiras de pedra no corrego que atravessa a Villa no caminho da bica, e para atalhar as voltas d'aquelle corrego d'a ponte denominada do — Suliano — até a do — Batalha — e para reparo do chafariz, e encanamento das sobras de suas aguas, applicado para este fim o rendimento da decima urbana. . .	1:261\$888

1:651\$888

§ 28. *A Camara da Villa de Sancta Izabel.*

Gratificação ao Secretario.	90\$000
Dita ao Porteiro.	24\$000
Meias custas, e custas em geral.	32\$000
Luzes para a Cadêa.	2\$000
Sustento aos presos pobres.	5\$000
Despezas eventuaes, inclusivé sustento aos Guardas Policiaes.	50\$000

Obras publicas.	364\$243
	567\$243

§ 29. *A Camara da Villa de Santo Antonio de Parahybuna.*

Gratificação ao Fiscal.	30\$000
Dita ao Secretario.	100\$000
Dita ao Porteiro.	25\$000
Luzes para a Cadêa.	3\$000
Meias custas e custas em geral	80\$000
Despezas eventuaes inclusivè o sustento aos Guar- das Policiaes.. . . .	100\$000
Com obras publicas.. . . .	1:416\$448
Para Matriz ou Cadêa o que render a decima urbana.	\$
	1:754\$448

§ 30. *A Camara da Villa de Jacarehy.*

Gratificação ao Fiscal.....	150\$000
Dita ao Secretario.....	200\$000
Dita ao Porteiro, e seu Ajudante.....	50\$000
Dita ao Ajudante do Porteiro em Santa Branca....	10\$000
Expediente da Camara.....	14\$000
Expediente do Jury meias custas e custas em geral.	50\$000
Gratificação ao Fiscal da Freguezia de Santa Bran- ca.	40\$000
Luzes para a Cadêa.....	16\$000
Sustento de presos pobres, e curativo d'estes quan- do enfermos, emquanto estas despezas não forem feitas segundo a Lei novissima.....	40\$000
Despezas eventuaes, inclusivè sustento aos Guardas Policiaes em serviço té 5 dias.....	80\$000
Com obras publicas.....	333\$375
Para concertos da Matriz, ou Cadêa o que render a decima urbana.....	\$
	983\$375

§ 31. *A Camara da Villa de S. José sob os orçamentos dos annos anteriores.*

Gratificação ao Fiscal.....	50\$000
Dita ao Secretario.....	100\$000
Dita ao Porteiro.....	40\$000
Luzes para a Cadêa.....	2\$000
Despezas eventuaes, inclusivê o sustento dos Guard Policiaes em serviço té 5 dias.....	20\$000
Com obras publicas.....	56\$463
Pagamento da divida passiva.....	91\$537
Concertos da Matriz, ou Cadêa o que render a decima urbana.....	\$
	360\$000

§ 32. *A Camara da Villa de S. Luiz de Parahitinga.*

Gratificação ao Fiscal.....	30\$000
Dita ao Secretario.....	100\$000
Dita ao Porteiro.....	24\$000
Aluguel da casa que serve para sessões da Camara.....	24\$000
Dito dita que serve de Cadêa.....	24\$000
Luzes para a Cadêa.....	10\$000
Sustento e conducção de presos pobres, e curativo d'estes, emquanto esta despesa não é feita segundo a Lei novissima.....	80\$000
Expediente do Jury, meias custas, e custas em geral.....	80\$000
Adjutorio para o Cemiterio.....	150\$000
Despezas eventuaes, inclusivê o sustento dos Guardas Policiaes em serviço té 5 dias.....	100\$000
obras publicas.....	1.269\$772
Para a Matriz ou Cadêa o que render a decima urbana.....	\$
	1:891\$772

§ 33. *A Camara da Villa de Cunha.*

Gratificação ao Fiscal.....	32\$000
-----------------------------	---------

Dita ao Secretario.....	100,000
Dita ao Porteiro, e Ajudante do mesmo.....	38,000
Luzes para a Cadêa.....	6,000
Despezas eventnaes, inclusivè sustento aos Guardas Policiaes em serviço té cinco dias.....	50,000
Com obras publicas.....	352,373
Para Matriz ou Cadêa o que render a decima urbana.	\$
	578,373

§ 34. *A Camara da Villa de Lorena.*

Gratificação ao Secretario.....	200,000
Dita ao Porteiro.....	50,000
Luzes para a Cadêa, e Quartel da Guarda Policial..	40,000
Expediente do Jury, meias custas, e custas em geral.	120,000
Pagamento da divida passiva.....	679,734
Despezas eventuaes, inclusivè sustento aos Guardas Policiaes em serviço té 5 dias.....	150,005
Sustento aos presos pobres, em quanto esta despe- za não é feita segundo a Lei novissima.....	50,000
Obras publicas.....	1:286,966
Para concertos da Matriz, ou Cadêa o que render a decima urbana.....	160,000
	2:676,700

§ 35. *A Camara da Villa de Pindamonhangaba.*

Gratificação ao Secretario.....	250,000
Dita ao Fiscal.....	100,000
Dita ao Porteiro.....	50,000
Dita ao Ajudante do dito.....	30,000
Adjutorio para criação d'expostos.....	40,000
Para conclusão de um Cemiteio.....	500,000
Luzes para a Cadêa....	50,000
Sustento aos presos pobres, em quanto esta despe- za não fôr feita segundo a Lei novissima....	80,000
Meias custas, e custas em geral.....	100,000
Despezas eventnaes	300,000
Obras publicas.....	1:142,273

Concertos da Matriz, ou Cadêa o que render a decima urbana.....	80\$000 ⁰
---	----------------------

2:722\$273

§ 36. *A Camara da Villa do Bananal.*

Gratificação ao Secretario.....	200\$000
Dita ao Fiscal.....	100\$000
Dita ao Porteiro.....	100\$000
Dita ao Ajudante.....	50\$000
Luzes para a Cadêa.....	50\$000
Sustento, e conducção dos presos pobres, vestuario a morpheticos, que vagão no Municipio.....	80\$000
Meias custas, e custas em geral.....	50\$000
Pagamento da divida passiva.....	187\$126
Despezas eventuaes, inclusivè o sustento dos Guardas Policiaes em serviço té 5 dias.....	200\$000
Com obras publicas.....	3:325\$874
Para concerto da Matriz, ou Cadêa o que render a decima urbana.....	650\$000

4:993\$000

§ 37. *A Camara da Villa de Arêas.*

Gratificação ao Fiscal.....	100\$000
Dita ao Secretario.....	300\$000
Dita ao Porteiro.....	50\$000
Salario ao Carcereiro, em quanto não é pago segundo a Lei novissima.....	30\$000
Luzes para a Cadêa.....	40\$000
Expediente do Jury, meias custas, e custas em geral.....	140\$000
Sustento aos presos pobres, e curativo d'estes quando enfermos, em quanto esta despesa não fôr feita segundo a Lei novissima.....	50\$000
Despezas eventuaes, inclusivè sustento aos Guardas Policiaes em serviço té 5 dias.....	150\$000
Pagamento da divida passiva, inclusivè 30\$ rs., sa-	

lario ao Carcereiro do anno anterior.....	324,5000
Com obras publicas.....	906,5924
Com a obra da Cadêa, ou reparo da Matriz o que render a decima urbana.....	\$
	2:090,5924

§ 38. *A Camara da Villa de S. Vicente.*

Gratificação ao Secretario.....	30,5009
Dita ao Porteiro.....	8,5000
Luzes para a Cadêa.....	4,5000
Despezas eventuaes.....	20,5000
Para concertos da Matriz, ou Cadêa o que render a decima urbana.....	\$
	62,5000

§ 39. *A Camara da Villa da Conceição d'Itanhaen.*

Gratificação ao Fiscal.....	9,5000
Dita ao Secretario.....	51,5200
Dita ao Porteiro.....	12,5000
Aluguel da casa da Camara, e Cadêa.....	7,5680
Luzes para a Cadêa.....	10,5000
Sustento aos presos pobres.....	6,5000
Meias custas, e custas em geral.....	12,5000
Despezas eventuaes, inclusivè o sustento dos Guar- das Policiaes.....	40,5000
Com obras publicas.....	292,5024
Para concertos da Matriz, ou Cadêa o que render a decima urbana.....	\$
	439,5704

§ 40. *A Camara da Villa de Iguapé.*

Gratificação ao Fiscal.	100,5000
Dita ao Secretario.	200,5000
Dita ao Porteiro.	40,5000
Expediente do Jury, meias custas, e custas em ge-	

ral, inclusivè as da causas Camara	200\$000
Condução e sustento de presos pobres, em quanto esta despesa não é feita segundo a Lei novissima.	60\$030
Luzes para a Cadêa.	20\$000
Adjutorio para criação d'expostos.	30\$000
Com obras publicas.	875\$076
Despezas eventuaes inclusivè o sustento dos Guardas Policiaes em serviço té 5 dias.	100\$000
Com reparo da Cadêa, ou Matriz.	300\$000
	1:925\$076

§ 41 A Camara da Villa de Cananéa.

Gratificação ao Secretario.	50\$000
Dita ao Porteiro.	30\$000
Luzes para a Cadêa.	8\$000
Obras publicas.	153\$821
Gratificação ao Aferidor, e utensilios para aferir os pezos, e medidas.	3\$000
Adjutorio para criação d'expostos.	20\$000
Meias custas, e custas em geral.	20\$000
Expediente da Camara.	6\$000
Despezas eventuaes inclusivè sustento aos Guardas Policiaes.	40\$000
Reparos da Matriz, ou Cadêa o que render a de- cima urbana.	\$
	330\$821

§ 42. A Camara da Villa de Antonina.

Gratificação ao Secretario.	100\$000
Dita ao Porteiro servindo de Carcereiro.	40\$000
Aluguel da casa para Camara, e Cadêa.	48\$000
Pagamento da divida passiva.	10\$720
Despezas eventuaes, inclusivè o sustento dos Guar- das Policiaes.	40\$000
Com obras publicas.	167\$280

Para Matriz ou Cadêa.	34\$056
	440\$056

§ 43. *A Camara da Villa de Morretes.*

Gratificação ao Secretario.	60\$000
Dita ao Porteiro.	40\$000
Dita ao Carcereiro, em quanto não fôr pago se- gundo Lei novissima.	20\$000
Aluguel da casa que serve de Cadêa.	36\$000
Dito de dita para sessões da Camara.	36\$000
Luzes para a Cadêa.	10\$000
Despezas eventuaes inclusivè o sustento dos Guar- das Policiaes.	40\$000
Obras publicas.	60\$311
Para concertos da Matriz ou Cadêa o que render a decima urbana.	\$
	302\$311

§ 44. *A Camara da Villa de S. Sebastião.*

Gratificação ao Fiscal	100\$000
Dita ao Secretario.	160\$000
Dita ao Porteiro.	76\$800
Dita ao Carcereiro, em quanto não fôr pago se- gundo a Lei novissima.	30\$000
Luzes para a Cadêa e limpeza da mesma.	30\$000
Sustento, e conducção de presos pobres, curativo d'estes quando enfermos, em quanto esta despe- za não fôr feita segundo a Lei novissima.	50\$000
Com a criação d'expostos.	50\$000
Para o expediente da aferição, e concerto de ba- lanças, pezos, e medidas do açougue, e casinhas.	30\$000
Expediente do Jury, meias custas e custas em geral.	130\$000
Despezas eventuaes, inclusivè o sustento aos Guar- das Policiaes em serviço té 5 dias.	470\$000
Com obras publicas.	2:573\$278
Com obras da Matriz ou Cadêa o que render a	

rubrica da decima urbana.

5-123

3:400\$078

§ 45. A Camara da Villa Bella da Priuceza.

Gratificação ao Fiscal.	50\$000
Dita ao Secretário.	100\$000
Dita ao Porteiro, servindo tambem de Carcereiro.	40\$000
Adjutorio para a criação d'expostos.	60\$000
Luzes para a Cadêa.	6\$000
Custas, meias custas, e expediente do Jury.	100\$000
Sustento e conducção de presos pobres, e curativo d'estes, quando enfermos, em quanto esta despesa não for feita segundo a Lei novissima.	20\$000
Despezas eventuaes, inclusivè o sustento aos Guardas policiaes em serviço té 5 dias.	80\$000
Com obras publicas.	1:223\$872
Para Matriz ou Cadêa o que render a decima urbana.	\$

1:679\$872

§ 46. A Camara da Villa de Ubatuba.

Gratificação ao Fiscal.	100\$000
Dita ao Secretario.	250\$000
Dita ao Porteiro.	64\$000
Dita ao Carcereiro, em quanto não fôr pago segundo a Lei novissima.	30\$000
Com o aluguel da casa para as sessões da Camara, e Jury.	192\$000
Luzes para a Cadêa.	20\$000
Sustento, e curativo de presos pobres, quando enfermos, em quanto esta despesa não fôr feita segundo a Lei novissima.	80\$000
Com obras publicas.	6:995\$634
Despezas eventuaes, inclusivè o sustento dos Guardas Policiaes em serviço té 5 dias.	200\$000
Adjutorio para criação d'expostos.	50\$000

Para reparos da Matriz, ou Cadêa o que render a
decima urbana.

\$

8:131\$634

§ 47. *A Camara da Villa de Guaratuba.*

Gratificação ao Secretario	32\$000
Dita ao Porteiro.	8\$000
Aluguel da casa da Camara e Cadêa.	24\$000
Luzes para a Cadêa.	2\$000
Sustento aos presos pobres, e Guardas Policiaes.	20\$000
Com obras publicas.	22\$330
Concerto da Matriz, ou Cadêa o que render a decima urbana.	\$

108\$330

TITULO 2. *Da Receita Municipal.*

Da Receita Municipal.

Art. 2.º Fica orçada a Receita Municipal de cada um dos Mu-
nicipios em as seguintes quantias :

§ 1.º *Municipio da Cidade de S. Paulo.*

320 réis por cabeça de rez que se corta no Mata- douro, e 400 réis pelas cortadas fóra d'elle.	976\$000
Imposto do consumo da agoardente em todo o Mu- nicipio.	1:067\$000
Aluguel das casinhas.	268\$000
Imposto sobre as casas de negocio.	1:351\$000
Afferições de pezos e medidas.	470\$000
Taxa sobre os carros que transitão na Cidade.	472\$000
Aluguel das casas pertencentes á Camara.	423\$000
Licenças para espectaculos publicos.	65\$000
Multas diversas.	168\$000
Restituição de custas.	20\$000
Licenças para esmolos de Espirito-Santo.	207\$000
Saldo existente.	2:001\$115
Supprimento do cofre Provincial para luzes na Ca-	

F. dea.	650\$000
Cobrança da divida activa.	4:654\$004
Rendimento da decima urbana.	\$

	12:792\$119

§ 2.º Município da Cidade de Santos sob o Orçamento do anno anterior.

Licenças para casas de commercio, e bilhares.	1:000\$000
Imposto sobre os liquidos de barra fóra, ou serra acima.	600\$000
Dito sobre cabeças de rezes, e de porcos cortados no Municipio para negocio.	400\$000
Aferições de pezos e medidas, e imposto sobre os carros.	600\$000
Licenças para espectaculos publicos.	57\$000
Multas por infracções de Posturas.	38\$000
Ditas por differentes Juizos.	30\$000
Aluguel do açougue, e casinhas.	135\$000
Renda eventual.	30\$000
Cobrança da divida activa.	4:484\$710
Rendimento da decima urbana.	\$

	7:374\$710

§ 3.º Município da Cidade de Taubaté.

Estanque de agoardente.	500\$000
Aferições.	90\$000
Rendimento das cabeças de rezes cortadas nos ta- lhos publicos.	20\$000
Fóros das terras de Itacuruça.	12\$000
Multas pelo Jury, e por infracções de Posturas.	150\$000
Cobrança da divida activa.	731\$450

	1:503\$450

§ 4.º Município da Cidade de Yti.

Ramo das aguas ardentes.	156\$000
----------------------------------	----------

Subsidio de mar fora.	162,5000
Aferições da cidade.	71,5000
Cabeças, cepo, e marca das rezes, que se cortarem nos talhos publicos.	85,5000
Aferição, ramo, e subsidio na Freguezia de Indaia-tuba.	60,5000
Rendimento do açougue de porcos frescos.	40,5000
Aluguel de 11 quartos de propriedade da Camara.	452,5000
Fóros de terrenos.	5,5000
Multas por infracção de Posturas, e impostas pelo Jury, e por differentes Juizos.	150,5000
Cobrança da divida activa	1:231,5260
Saldo do anno anterior.	72,5776
Rendimento da decima urbana.	400,5000
	2:885,5036

§ 5º *Municipio da Cidade de Campinas.*

320 reis por cabeça de rez cortada nos talhos publicos	102,5100
Estanque das aguas ardentes.	422,5100
Casinhas de mantimentos.	97,5460
Aferições.	108,5100
Imposição sobre as casas de negocio.	60,5000
Multas impostas pelo Jury.	40,5000
Ditas por infracção de Posturas.	60,5000
Dita aos Vereadores.	20,5000
Cobrança da divida activa atrazada.	40,5000
Dita, dita do anno do Balanço.	828,5050
	1:777,5810

§ 6º *Municipio da Cidade de Sorocaba.*

160 reis por cabeça de rez, cortada nos talhos publicos.	55,5500
160 reis por canada de agoardente do Municipio e vinda de fóra.	153,5940
Aferições.	80,5768
Rendimento das casinhas.	450,5000

Aluguel da casa de propriedade da Camara.	24\$000
Avenças de armazens e tabernas.	321\$600
Multas por infracção de Posturas	30\$000
Licenças para expectaculos publicos.	52\$000
Saldo do anno anterior.	620\$228
Divida activa.	64\$000
Rendimento da decima urbana.	605\$000
	2:457\$036

§ 7º *Municipio da Cidade de Paranaguá.*

4\$ rs. por liquido de pipa de mar fóra.	500\$000
3\$200 rs. por pipa de agoardente fabricada.	279\$000
2\$ rs. por pipa de azeite de peixe entrado no Mu- nicipio.	25\$000
3 reis por vara de pano d'algodão.	98\$956
Aferições de pesos e medidas.	30\$000
Rendimento dos meios alqueires fornecidos às Embarcações.	12\$800
Lastros das Embarcações.	26\$000
Rendimento do açougue.	34\$720
Taxa por cada braça de terreno concedida no rocio.	30\$000
500 reis por animal que pastar no campo do rocio.	20\$000
Multas por infracção de Posturas.	22\$000
	1:078\$476

§ 8º *Municipio da Cidade de Curitiba.*

Subsidio dos barriz, e panos d'algodão.	200\$000
Aluguel das casinhas, aferições, e 80 reis por cabeça de rez, que se cortar no Matadouro publico.. . . .	110\$000
Fóros do rocio.	140\$000
Licenças para folias.	40\$000
Cartas de datas para casas na Cidade	50\$000
Imposto sobre as parelhas de cavallos.	32\$000
Dito nos carros, que transitão pelas ruas da Cidade.	50\$000
Decima urbana.	160\$000

Saldo do anno anterior.	724\$628
	1:506\$628

§ 9º *Município da Villa de Jundiahy.*

160 reis por cabeça de rez que se corta nos talhos publicos.	30\$000
4\$ rs. de licenças para vender agoardente.	360\$000
Aferições.	68\$000
20 réis por medida de vinho, vinagre, e agoardente do Reino.	5\$000
Licença para expectaculos publicos.	10\$000
Multas por infracção de Posturas.	60\$000
Ditas pelo Jury.	30\$000
Ditas por differentes Juizes.	10\$000
Renda eventual.	30\$000
Cobrança da divida activa.	180\$000
	723\$000

§ 10. *Município da Villa de Mogy-mirim,*

Estanque d'aguardente na Villa.	450\$000
Dito na Capella da Penha.	53\$000
Dito na Freguesia da Serra Negra.	31\$500
Dito na Freguesia de Mogy-Guassú.	46\$200
Dito na dita de S. João da Boa-vista.	22\$100
Aferições na Villa e Termo.	50\$000
Aluguel das casinhas.	10\$000
Rendimento do pasto pertencente á Camara.	20\$000
Divida activa cobravel.	1:630\$930
Dita incobravel.	985\$000
	3:298\$700

§ 11. *Município da Villa de Casa Branca.*

Rendimento do estanque.	181\$000
Aferições.	40\$000
Imposto sobre as cabeças de rezes que se cortão	

nos talhos publicos.	15\$360
Cobrança da divida activa.	10\$000
Saldo do anno anterior.	52\$460
	298\$820

§ 12. *Município da Villa de Balataes.*

320 rs. por cabeça de rez que se corta nos talhos publicos.	1\$320
Estanque d'aguardente.	70\$000
Aferições	22\$580
Multas por infracção de Posturas	20\$000
Ditas pelo Jury.	60\$000
Ditas por differentes Juizes.	40\$000
Cobrança da divida activa do anno do Balanço.	37\$000
Dita atrasada.	47\$000
Renda eventual.	5\$149
	303\$049

§ 13. *Município da Villa Franca.*

Estanque d'aguardente, aferições e cabeças.	170\$000
Multas por infracção de Posturas.	10\$000
Ditas impostas pelo Jury, e differentes Juizes.	34\$000
Licenças pars espectaculos publicos.	10\$000
Saldo do anno anterior.	75\$154
Cobrança da divida activa.	754\$014
	1:053\$168

§ 14. *Município da Villa da Atibaia.*

200 rs. por canada d'aguardente, que entrar para o Município.	22\$600
Idem de Nazareth, e Santo Antonio.	15\$000
Aluguel do açougue.	28\$000
Idem das casinhas.	22\$000
Avenças das vendas da Villa.	50\$000
Idem de Nazareth.	60\$000

Idem de Santo Antonio..	80\$000
Aferições.	27\$800
Multas por infracção de Posturas, e impostas pelo	
Jury, ou por differentes Juizes.	200\$000
Cobrança da divida activa.	124\$960
	630\$360

§ 15. *Município da Villa de Bragança.*

160 rs por cabeça de rez cortada nos talhos publicos.	20\$000
160 rs. por canada d'aguardente produzida no Mu-	
nicipio, e vinda de fóra..	50\$000
Aferições.	80\$000
Avênças de tabernas e botequins.	280\$000
Multas pelo Jury, infracção de Posturas, e por dif-	
ferentes Juizes	70\$000
Saldo do anno anterior..	20\$514
Cobrança da divida activa atrasada.. . . .	204\$000
Dita do anno do Balanço	202\$700
	927\$214

§ 16. *Município da Villa de Santo Amaro.*

Licenças para tabernas e botequins.	102\$000
260 rs. por canada de aguardente vinda de fóra do	
Município.	50\$000
400 rs. por cabeça de rez cortada no açougue.. .	50\$000
Rendimento das cabeças de rez e canadas de agoar-	
dente na Freguezia d'Itapeccerica, e capella de	
MBoy.	60\$000
Aferições.	34\$000
Multas por infracção de Posturas, e licenças para	
esmolas do Espirito-Santo.	22\$000
Saldo do anno anterior.	55\$946
	373\$946

§ 17. *Municipio da Villa de S. Roque.*

320 rs. por cabeça de rez cortada nos talhos publicos.	18\$000
Avenças de armazens, tabernas e botequins.	104\$000
Aferições.	23\$000
Multas por infracções de Posturas.	30\$000
Ditas impostas por differentes Juizes	44\$000
Rendimento das aguas ardentes.	24\$000
Imposto sobre os carros.	18\$000
Dito sobre lojas de fazenda secca	24\$000
Dito sobre mascates.	8\$000
Licenças para expectaculos publicos.	10\$000
Licenças para bandeiras, e esmolas para Santos.	20\$000
Ditas sobre jogos de bilhar.	4\$000
Renda eventual.	24\$000
Saldo do anno anterior.	97\$167
Divida do anno do Balanço.	175\$900
	624\$067

§ 18. *Municipio da Villa de Parahyba.*

Avenças de vendas.	150\$000
Aferições.	11\$000
Rendimento de rez cortada nos talhos publicos.	16\$000
Aluguel das casinhas.	16\$000
Multas por infracção de Posturas.	20\$000
Ditas pelo Fiscal.	40\$000
Cobrança da divida activa.	108\$710
Dita dita atrasada.	445\$720
	807\$430

§ 19. *Municipio da Villa da Constituição.*

Rendimento do estanke das aguas ardentes.	348\$000
Aferições.	57\$000
160 réis por cabeça de rez, que se corta nos talhos publicos.	31\$000

Multas por infracção de Posturas.	40\$000
Ditas impostas pelo Jury.	30\$000
Cobrança da divida activa.	180\$000
Saldo do anno anterior.	39\$478
	725\$478

§ 20. *Municipio da Villa de Porto-feliz.*

160 réis por cabeça de rez, que se corta nos talhos publicos.	25\$000
Idem em Pirapóra.	8\$000
Avenças para vender aguardente.	106\$000
Idem em Pirapóra.	20\$000
60 réis por medida de liquidos vindos de mar fóra.	40\$000
Idem em Pirapóra.	20\$000
Fôro de um terreno.	5\$000
Aferições.	50\$000
200 réis por fardo de fazenda entrado na Villa, e Pirapóra.	31\$000
Licenças á mascates.	24\$000
Ditas para espectaculos publicos.	20\$000
Multas por infracção de Posturas.	100\$000
Ditas impostas pelo Jury, e differentes Juizes.	160\$000
Renda eventual.	4\$000
Saldo existente.	120\$821
	733\$821

§ 21. *Municipio da Villa de Capivary.*

Avenças para vender agoardente.	84\$000
160 réis por cabeça de rez morta nos talhos publicos.	20\$000
40 réis por medida de liquidos vindo de fóra.	16\$000
Licenças para espectaculos.	8\$000
40 réis por carro de generos, que entrão para a Villa.	4\$000
Rendimento das aferições.	20\$000
500 réis por braça de terreno concedido pela Camara	30\$000

Multas pelo Jury, e infracção de Posturas.	40\$000
Cobrança da divida activa	100\$000
Dita dita dos annos anteriores.	411\$610
	733\$610

§ 22. *Municipio da Villa de Araraquara.*

Estanque d'aguardente.....	30\$820
Aferições de pezos, e medidas.....	3\$200
160 réis por cabeça de rez morta nos talhos publicos.	1\$080
Multas pelo Jury, infracção de Posturas, e por diferentes Juizes.....	739\$600
Saldo do anno anterior.....	124\$014
	898\$714

§ 23. *Municipio da Villa d'Itapeva.*

320 réis por cabeça de rez, que se corta nos talhos publicos.....	28\$000
Aferições.....	4\$000
Licenças para casas de negocios e tabernas.....	90\$558
Multas pelo Jury, e por varios Juizes.....	36\$000
Saldo do anno anterior.	12\$578
	171\$136

§ 24. *Municipio da Villa de Itapetininga.*

Rendimento do açougue.....	45\$735
Ramo das aguas ardentes.....	223\$500
Aluguel das casinhas.	9\$790
Aferições	73\$530
Rendimento dos predios urbanos.	120\$600
Cobrança da divida activa.....	830\$000
Multas por infracção de Posturas.....	11\$000
	1:314\$155

§ 25. *Município da Villa de Castro.*

Subsidio das aguas ardentes.....	200\$000
Fóros de terrenos da Camara.....	30\$000
Aferições.....	30\$000
Rendimento do Curral.....	8\$000
Licenças para lojas, tabernas, e armazens.....	100\$000
80 réis por cabeça rez morta nos talhos publicos.	2\$000
Multas por infracção de Posturas.....	20\$000
Ditas impostas pelo Jury, e differentes Juizes.....	40\$000
Saldo do anno anterior.....	188\$400
Cobrança da divida activa.....	905\$200
	1:523\$600

§ 26. *Município da Villa do Principe.*

Aferições, e cabeças.....	48\$000
Rendimento da entrada para esta Villa de liquidos de mar fóra, aguardente, assucar, algodão, e fumo.....	187\$500
Rendimento das casinhas.....	24\$000
Multas por infracção de Posturas.....	20\$000
Idem, impostas pelo Jury.....	60\$000
Idem, idem aos Vereadores.....	16\$000
Imposto de 10 por cento sobre o valor das parelhas.	50\$000
Idem sobre o pano d'algodão.....	20\$000
Licenças para negocios.....	80\$000
Ditas para espectaculos.....	12\$000
Cobrança da divida activa.....	103\$800
Saldo do anno anterior.....	517\$198
	1:138\$498

§ 27. *Município da Villa de Mogy das Cruzes.*

Avenças de armazens, e tabernas.....	333\$260
160 réis por cabeça de rez cortada nos talhos pu- blicos.....	12\$160
Aluguel das casinhas.....	25\$000

Aferições.....	50\$000
Multas por infracções de Posturas, pelo Jury, e outros Juizes.....	65\$120
Rendimento da decima urbana.....	116\$784
Saldo dos annos anteriores.	1:049\$564
	1:651\$888

§ 28. *Municipio da Villa de Santa Izabel.*

Licenças para armazens, tabernas, e botequins. .	80\$000
Aferições.	12\$800
200 réis por cabeça de rez cortada no açougue. .	1\$000
Multas impostas pelo Jury, por diferentes Juizes, e por infracções de Posturas.	49\$000
Saldo existente.....	424\$443
	567\$243

§ 29. *Municipio da Villa de Parahibuna, sob o Orçamento do anno anterior.*

Estanque da aguardente.	154\$000
Aferições.	38\$100
Multas pelo Jury, e por infracções de Posturas. .	50\$000
Licenças para espectaculos.	10\$000
Saldo existente.. . . .	23\$398
Cobrança da divida do anno do Balanço.	450\$000
Dita, dita atrasada.. . . .	1:028\$950
	1:754\$448

§ 30. *Municipio da Villa de Jacarehy.*

320 réis por cabeça de rez, que se corta nos talhos publicos.	34\$840
320 réis por canada d'aguardente que se consome no Municipio.. . . .	42\$200
Aferições.	65\$000

Multas pelo Jury, infracção de Posturas, e por outros Juizes.	80\$000
Taxa dos carros.	2\$000
Imposto sobre os armazens, e tabernas.	326\$000
Dito sobre lojas.	74\$000
Fóros de terrenos da Camara.. . . .	36\$000
Licenças para tirar esmolos para o Espirito-Santo.	40\$000
Dita para casinhas particulares.	12\$000
Dita para espectaculos publicos.	16\$000
Cobrança da divida activa.. . . .	50\$000
Saldo existente.	205\$335
	983\$375

§ 31. *Municipio da Villa de S. José sob o orçamento do anno anterior.*

Licenças para armazens, e tabernas.	263\$000
5\$ rs. por cada taberna fóra da Villa.. . . .	25\$000
4\$ rs. por cada concessão de terrenos feita pela Camara,	12\$000
Aferições.	24\$000
Multas por infracções de Posturas.. . . .	36\$000
	360\$000

§ 32. *Municipio da Villa de S. Luiz de Parahytinga.*

Estanque d'aguardente do Paiz, subsidio de generos de mar fóra, e aferições.....	589\$948
Fóros de terrenos.	3\$200
Multas por infracções de Posturas e pelo Jury....	70\$000
Cobrança da divida activa.	1:228\$624
	1:801\$772

§ 33. *Municipio da Villa de Cunha,*

Estanque das aguas ardentes.....	260\$000
Aferições.....	12\$000
Rendimento da Balança.....	12\$000

Multas por infracções de Posturas, e impostas pelo Jury	60,000
Saldo do anno anterior	234,373
	578,373

§ 34. *Municipio da Villa de Lorena.*

160 réis por cabeça de rez, que se cortar nos talhos publicos	40,000
Estanque d'aguardente	400,000
Aferições	50,000
Multas por infracções de Posturas, pelo Jury e por diferentes Juizes	200,000
Rendimento da barra do rio Parahyba	16,000
Renda eventual	14,000
Cobrança da divida activa	1:856,700
Rendimento da decima urbana	100,000
	2:676,700

§ 35. *Municipio da Villa de Pindamonhangaba.*

Estanque d'aguardente	1:000,000
Aferições	104,000
Talho das rezes	76,400
Multas por infracções de Posturas, e impostas pelo Jury	60,000
Licenças para expectaculos publicos	30,000
Saldo existente	622,733
Divida activa do anno do Balanço	749,140
Rendimento da decima urbana	80,000
	2:722,273

§ 36. *Municipio da Villa do Bananal.*

320 réis por cabeça de rez, que se cortar nos talhos publicos	20,000
Imposto sobre as vendas, tabernas, ou botequias	384,000
Aferições	44,800

Multas por infracções de Posturas, pelo Jury, e por diferentes Juizes.....	190\$000
Renda eventual.....	80\$000
Licenças para espectáculos publicos.....	25\$600
Ditas para tabernas, lojas, mascates, bilhar e carros	165\$600
40 réis sobre cada uma canada d'aguardente, fabricada no paiz, e vinda de fóra.....	80\$000
Cobrança da divida activa do anno do Balanço....	247\$000
Dita atrasada.....	3:106\$000
Rendimento da decima urbana.....	650\$000
	4:993\$000

§ 37. *Municipio da Villa de Aréas.*

320 réis por cabeça de rez, que se cortar nos talhos publicos	38\$400
Licenças para armazens e tabernas.....	650\$000
Aferições.	150\$000
Fóros das terras da Camara.....	5\$000
Multas por infracção de Posturas, e outras por diferentes Juizes, e impostas pelo Jury.....	50\$000
Cobrança da divida activa do anno do Balanço....	205\$240
Saldo do anno anterior.....	992\$284
	2:090\$924

§ 38. *Municipio da Villa de S. Vicente.*

Fóros.	10\$000
320 réis por cada rez cortada no açougue publico..	2\$000
Multas por infracções de Posturas, e pelo Jury....	40\$000
Licenças para vendas.....	10\$000
	62\$000

§ 39. *Municipio da Villa d' Itanhaen.*

Subsidio de mar fóra.	30\$000
Licenças para vendas.....	30\$000
Imposto nos carros de aluguel.....	40\$000

Dito nos taboados, canôas, e farinhas exportadas...	30,5000
Aferições.....	15000
Multas por infracção de Posturas.....	10,5000
Cobrança da divida activa.....	20,5000
Saldo do anno anterior.....	278,5704

1872 01 01

439,5704

§ 40. *Município da Villa de Iguape.*

3,5 rs. por pipa de liquido importado.....	700,5000
3 reis por vara de pano d'algodão.....	300,5000
320 réis por cada rolo de fumo.....	206,5000
100 réis por alqueire d'erva matte.....	10,5000
2,5 rs. por carro que transita no Porto da Ribeira.	60,5000
2,5 rs. por cada Cavallo solto no campo.....	30,5000
Aferições.....	35,5000
Multas por infracções de Posturas, e impostas pelo	
Jury	80,5000
Saldo do anno anterior.....	210,5076
Rendimento da decima urbana.....	300,5000

1:925,5076

§ 41. *Município da Villa de Cananéa.*

4,5 rs. por pipa d'aguardente vinda de fóra.....	27,5000
3,5200 rs. por dita fabricada no Município.....	84,5000
2,5 rs. por pipa de vinho, vinagre e outros liquidos	9,5200
3 réis por vara de panno d'algodão vindo de fóra...	13,5000
160 rs. por arroba de fumo.....	28,5500
80 rs. por alqueire d'erva matte.....	2,5000
Fóros do rocio.....	10,5000
Aferições.....	6,5500
2,5 rs. por pipa de azeite vindo de barra fóra.....	5,600
Multas por infracção de Posturas.....	40,5000
Ditas pelo Jury.....	40,5000
Saldo do anno anterior.....	129,5024

330,5824

§ 42. *Município da Villa de Antonina.*

1\$600 rs. por Embarcação de barra fóra. . .	14\$400
4\$ rs. por pipa de liquido vindo de mar fóra. .	41\$800
3 réis por vara de pano de algodão vindo de fóra do Município.. . . .	3\$000
80 réis por cabeça de rez morta no talho publico.	10\$720
1\$ rs. por animaes soltos no campo da Villa. .	16\$000
3\$200 rs. por pipa de agoardente.	250\$000
Aferições de pesos e medidas.	9\$000
10 por cento de ajuste de carreiras de Cavallos. .	1\$000
Multas por infracções de Posturas e por differentes Juizes.. . . .	60\$000
Rendimento da decima urbana.	34\$136
	440\$056

§ 43. *Município da Villa de Morretes sob o orçamento do anno anterior.*

80 réis por cabeça de rez morta nos talhos publicos	5\$760
4\$ rs. por pipa d'aguardente, vinho, vinagre, e azeite doce, vindo de fóra.	32\$920
3\$200 rs. por pipa d'aguardente fabricada no Município.	206\$531
Licenças para expectaculos publicos.	40\$000
Aferições.	13\$900
Arrendamento de terras de propriedade da Camara.	3\$200
	302\$311

§ 44. *Município da Villa de S. Sebastião.*

20 réis por medida de liquidos importados. . .	250\$000
Rendimento do estanque d'aguardente.	450\$000
Licenças para casas de negocios de seccos e molhados	150\$000
Ditas para se vender fazendas seccas em taboleiros.	12\$000
Dita para casa de bilhar.	12\$000
Dita para expectaculos publicos.	9\$000
500 réis por cabeça de rez cortada nos talhos publicos e particulares para negocio.	40\$000

Aferições.	60\$000
Aluguel das casinhas.	40\$000
Multas por infracção de Posturas.	30\$000
Ditas pelo Jury.	30\$000
Ditas por differentes Juizes.	14\$000
Renda eventual.	12\$000
Cobrança da divida activa	1:304\$701
Saldo dos annos anteriores.	986\$377
	3:400\$078

§ 45. *Municipio da Villa Bella da Princeza.*

Estanque de agoardente.	350\$000
Subsidio de mar fora.	20\$000
Aferições.	16\$000
Licenças para espectaculos publicos.	8\$000
Multas por infracção de Posturas, e impostas por differentes Juizes.	440\$000
Licenças para casas de negocio.	30\$000
Ditas á Mascates.	10\$000
Saldo existente.	1:105\$872
	1:679\$872

§ 46. *Municipio da Villa de Ubatuba.*

Estanque d'aguardente.	1:008\$000
Aluguel das casinhas.	390\$000
Subsidio de mar fóra.	202\$000
Rendimento do açougue.	99\$000
Aferições.	34\$000
Multas por infracção de Posturas.	100\$000
Ditas impostas pelo Jury e por differentes Juizes.	150\$000
Licenças para expectaculos publicos.	20\$000
Cobrança da divida activa.	300\$000
Saldo existente.	5:828\$634
	8:131\$634

§ 47. *Município da Villa de Guaratuba.*

10 réis por medida d'aguardente da terra, e 15 réis pela que vem de fóra.	24,5000
80 réis por arroba de fumo que entra no município	6,5000
40 réis por arroba de toucinho vindo de fóra. . . .	3,5200
40 réis por alqueire d'erva matte.	2,5000
80 réis por duzia de taboado exportado do município	6,5400
27 rs por Barco de coberta.	16,5000
400 réis por carro que entra e sahe carregado. . .	4,5000
Aflerições de pezos e medidas.	2,5000
Fóros de terrenos da Camara.	16,5000
Animaes que pastarem no rocio da Villa.	3,5200
Licenças para mascatear.	6,5400
Saldo do anno anterior.	10,5560
Receita eventual.	8,5570
	108,5330

TITULO 3.º — *Disposições Geraes.*

Art. 3.º Os Saldos existentes da renda Municipal no fim do anno financeiro de 1842 a 1843, e o producto das dividas activas do mesmo anno, bem como dos atrasados, depois de deduzidas as quotas designadas na Lei de 1.º de Março de 1842 n.º 29 serão conservados em cofre, e de tudo farão as Camaras expressa menção no seguinte Balanço, e nos Orçamentos propondo a mais util applicação, e só por urgente necessidade poderão dispor dos mesmos Saldos dando conta motivada á Assembléa Legislativa Provincial.

Ari. 4.º As Camaras incluirão em suas contas em capitulo separado as que forem pertencentes á receita, e despeza das Fabricas das Igrejas com designação das Leis que auctorisem a receita, e ordens que determinem a despeza.

Art. 5.º As mesmas Camaras, quando derem conta das suas despesas, e receita do anno anterior, são obrigadas a mandar uma tabella de sua divida activa, que considerem perdida, dando conta dos meios de que lançarão mão para cobrança de cada verba, motivos que a obstarão, e por que razão julguem incobrável cada uma d'ellas.

Art. 6.º Ficão os Vereadores da Camara transacta de Sorocaba exonerados do pagamento da quantia de 663,575, que mandarão despendor com calçamentos de ruas.

Art. 7.º Continuação em vigor as disposições legislativas mandadas observar pelo Art. 5.º da Lei de 10 de Março de 1842 n. 29; assim como os Artigos 7.º, 8.º, e 9.º da referida Lei.

Art. 8.º Fica revogado o § 1.º do art. 1.º da Lei de 2 de Março de 42, que impoem 4,800 rs. sobre as Lojas, Armazens de louças, e Boticas, e 2,400 rs. sobre as Tabernas da cidade de Coritiba bem como nas Freguesias, e Capellas d'esse Municipio 3,200 rs. sobre as Lojas, Armazens, e Boticas, e 1,600 rs. sobre as Tabernas; revogadas igualmente as disposições em contrario.

LEI N. 38—DE 15 DE MARÇO DE 1844.

Manoel Felisardo de Souza e Mello, Presidente etc.

Artigo Unico. Fica revogada a Lei Provincial numero dezenove de quatro de Março de mil oitocentos e quarenta e dous que elevou á cathegoria de Freguezia a Capella de Nossa Senhora da Aparecida no Termo de Guaratinguetá.

LEI N. 39—DE 21 DE MARÇO DE 1844.

Manoel Felisardo de Souza e Mello, Presidente etc.

Art. 1.º As prisões da Provincia ficão d'ora em diante divididas nas cinco seguintes classes:

- 1.º Casas de detenção.
- 2.º Prisões de Policias Municipaes.
- 3.º Prisões de Justiça de Comarcas.
- 4.º Prisões centraes de retenção.
- 5.º Casas de Correcção.

Art. 2.º Em toda a Villa que não tiver reunião do Tribunal do Jury, e em toda a Freguezia, Capella, ou lugar populoso, em que houver um Subdelegado de Policia, poderá haver uma—Casa de detenção.

Em toda a Villa ou Cidade que tiver reunião do Tribunal do Jury, e que não seja destinada para assento d'uma prisão de classe superior, poderá haver uma—prisão de Policia Municipal.

Em cada uma das Comarcas, exceptuada por em quanto a da

